



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.695 de 04/09/2018

Processo: 80.738

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.770

Autoria: **EDICARLOS VIEIRA**

Ementa: Concede ao Sr. **SAMI MANSOUR** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

29/11/2018



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.770

| <p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 15/06/2018</p> | | <p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p> | <p>Comissão</p> | <p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p> |
|--|---|--|---------------------------|--|
| | | <p>Parer CJ nº: 630</p> | <p>QUORUM: 2/3</p> | |
| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: | | |
| <p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 19/06/18</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/06/18</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 19/06/18</p> | | |
| <p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> | | |
| <p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> | | |
| <p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> | | |
| <p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p> | <p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p> | <p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p> | | |



P 31359/2018

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

J. L. V.
Presidente
13/06/18

APROVADO

J. L. V.
Presidente
13/06/18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.770
(Edicarlos Vieira)

Concede ao Sr. SAMI MANSOUR o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. SAMI MANSOUR o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem proposta, cujo merecimento pode ser constatado pelos dados que constam desta breve síntese da biografia do homenageado:

Sr. SAMI MANSOUR – Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED] Engenheiro Civil formado pela Escola Especial das Obras Públicas, da Construção e da Indústria (ESTP), um dos mais prestigiosos institutos de engenharia da França. Especialista em Gestão e Negócios pela Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos. Mudou-se para Jundiaí em 2004. Foi diretor de Relações Internacionais e diretor de Apoio à Gestão na Prefeitura de Jundiaí entre 2013 e 2016. Hoje ocupa o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Itupeva.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/06/2018

Edicarlos Vieira
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"



Biografia do Sr. SAMI MANSOUR

Nasceu em [REDACTED]

Engenheiro Civil formado pela Escola Especial das Obras Públicas, da Construção e da Indústria (ESTP), um dos mais prestigiosos institutos de engenharia da França.

Especialista em Gestão e Negócios pela Universidade da Califórnia, nos Estados Unidos.

Mudou-se para Jundiaí em 2004. Foi diretor de Relações Internacionais e diretor de Apoio à Gestão na Prefeitura de Jundiaí, entre 2013 e 2016.

Ocupa hoje o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico na Prefeitura de Itupeva.

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Jami Mansour, portador(a) do RG nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as

penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Edicarloz Vieira, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "*será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 28 de maio de 2018



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 630

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.770

PROCESSO Nº 80.738

De autoria do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. SAMI MANSOUR** o título de Cidadão Jundiaíense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, atendendo ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

[assinatura]

[assinatura]



4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 15 de junho de 2018.

[assinatura]
Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
Júlia Arruda
Estagiária de Direito

Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Tailana Rodrigues Mesquita Turchete
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 80.738

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.770, do VEREADOR EDICARLOS VIEIRA, que concede ao Sr. SAMI MANSOUR o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. Sami Mansour** o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-la, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado insertos em fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 630 da Consultoria Jurídica, de fls. 06/07, confirma as condições legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 19/06/2018.

APROVADO
19/06/18

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

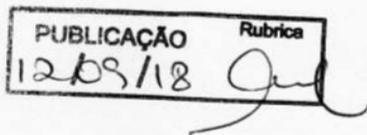
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vetor Oeste”

GC

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 80.738

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.695, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. SAMI MANSOUR o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. SAMI MANSOUR o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.770

Juntadas:

fls 02 a 05, em 13/6/18 *Jul*

fls 06/07 em 15.06.2018 *Jul*.

fl. 08 em 20/06/18 *Jul*; fl 9 em 13/9/18 *Jul*

Observações: